



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA PARA ELIMINAÇÃO DE INFILTRAÇÃO E SELAMENTO ESTRUTURAL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO POR MEIO DA APLICAÇÃO, SOB ALTA PRESSÃO, DO PRODUTO LIQUELÁSTICO VD-7007, A FIM DE INTERROMPER O PROCESSO DE CORROSÃO E DETERIORAÇÃO DA ESTRUTURA E ELIMINAR INFILTRAÇÕES PRESENTES NOS 2º, 4º E 5º PAVIMENTOS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA VTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Délio Alves Ferreira, inscrito no CPF nº 343.047.976-20, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.020.402, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.460.595/0001-93, com sede na Avenida dos Andradas, nº 2287, salas 1201/1204, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: nº 30.120-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Flávia da Silva Ribeiro**, portadora da carteira de identidade nº M-4.098.817 e inscrita no CPF sob o nº 702.470.996-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 37/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 23/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 12.2 do Contrato nº 23/2024, alterando de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) o limite de acréscimos e supressões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo no percentual de **49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento)** do valor inicial contratado, equivalente ao valor de **R\$ 278.310,15** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e quinze centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços descritos na planilha anexa, com fundamento no art. 124, I, “b”, art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$834.935,55 (oito centos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 23/2024, pelo período de 20 (vinte) dias úteis, compreendidos entre **22/01/2025 a 19/02/2025**, conforme Cláusula 4.6 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.1.4021- MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS,
CONCERTO, ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento/Ficha

33.90.39.00.43 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub elemento

3.3.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 27 de janeiro de 2025.


Câmara Municipal de Pará de Minas
Contratante

Evandro Rafael Silva
Procurador Geral
OAB/MG 166.403

VTEC SOLUCOES DIGITAIS
LTDA:02460595000193

Vtec Soluções Digitais LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por: VTEC SOLUCOES DIGITAIS LTDA
02460595000193
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.27 08:27:06-03'00"

ANEXO – PLANILHAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
QUANTITATIVA									
BDI incluso 21,04%									
Itens	REFERÊNCIAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO sem BDI		PREÇO com BDI		
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
	SINAPI (Ref. 04/2024) / MERCADO	Eliminação de infiltração e selamento estrutural em estrutura de concreto armado. Realizado por meio da aplicação do produto Liquefástico VD-7007 sob alta pressão, com o objetivo de interromper o processo de corrosão e deterioração da estrutura e eliminar infiltrações presentes no 2º, 4º e 5º pavimento							
1	PRODUTO E APLICAÇÃO								
1.1	- mercado	Produto Liquefástico VD 7007	Litros	290,05	664,24	192.662,81	804,00	233.200,20	
1.4	- mercado	Maquinário - VD777	dia	15,00	1.816,76	27.251,40	2.199,01	32.985,15	
2	MÃO DE OBRA DIRETA								
2.1	2706 -	Engenheiro Civil - Acompanhamento semanal (média de quatro horas por semana)	HH	12,00	0,74	8,88	0,90	10,80	
2.2	40945 -	Equipe - 3 técnicos	HH	360,00	27,80	10.008,00	33,65	12.114,00	
					229.931,09		278.310,15		



